

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de Julho de 2002



Série

Número 124

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Declaração

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 21/93, de 19 de Março, da Secretaria Regional de Educação, que se procedeu ao registo definitivo do acto de Constituição e Estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado definitivamente pela Inscrição n.º 22/2002, a folhas 22 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17 de Junho de 2002, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Regulamento supracitado.

Dos Estatutos da Instituição consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: “Fundação de Socorros Mútuos 4 de Setembro de 1862”;

Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social;
Sede: Rua de João Tavira, 59, 2º, Funchal;

Fins: Criar estruturas, equipamentos serviços, obras e actividades de apoio, designadamente na área da educação, destinadas, preferencialmente, aos associados e seus familiares.

Promover o desenvolvimento da pessoa humana na sua dimensão de ser solidário com os seus semelhantes e comprometida promoção destes designadamente, ao nível da vertente educacional, através da união, manutenção e/ou gestão de infantários, creches, jardins de infância, escolas, ocupação de tempos livres ou outros.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 26 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)